RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2016
Autor: Tribunal de Contas dos Municípios - TCM.
Ementa: "Opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, das contas da Câmara Municipal de SALVADOR, relativas ao exercício financeiro de 2014."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 186, § 2º, II, e os §§ 4º ao 6º do art. 68 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador e suas alterações, bem como no art. 7º, III, e o art. 64, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópias das legislações citadas.

- Ademais, a matéria em análise seguirá o rito no processo legislativo municipal nos termos art.68, §§ 5º e 6º, e nos outros dispositivos aplicáveis, sendo que **cabe à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização emitir seu parecer em 30 (trintas) dias**, não computado o período do recesso parlamentar, findo o qual será incluída na Ordem do Dia, somente não deixando de prevalecer o parecer prévio do TCM/BA, se houver decisão de 2/3 (dois terços) desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.